



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 577/2023.

**DESAFETA O BEM DESCRITO NESTA LEI DA FINALIDADE DE
USO DE BEM ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso do bem situado na Rua Cônego José Maria Mesquita, S/N, Quadra nº 171, anteriormente doado à Sr.^a Maria da Conceição de Lima.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém-PB, 23 de março de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional